DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
OSS CONTRATADA		**BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**
OBJETO DO CONTRATO		**AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO – AME SALTO.**
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		**19/08/2009**
JUSTIFICATIVA	( )	Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2010.
	( )	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	(x)	Adequação de metas e custeio
	( )	Ajustes eventuais - Item 10- Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	( )	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo Aditivo em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 05 de julho de 2010.	
PELA CONTRATANTE	**DR MARCIO CIDADE GOMES** **COORDENADOR DE SAÚDE**	
PELA OSS CONTRATADA	**SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ** **PRESIDENTE**	

ACGB/acgb

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Salto – AME SALTO.

TERMO ADITIVO Nº: 04/10

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a Readequação de Metas e Custeio nos meses de julho a dezembro de 2010.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 05 de julho de 2010.

DR MARCIO CIDADE GOMES
COORDENADOR DE SAÚDE

SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
PRESIDENTE

ACGB/acgb

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/10

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0001.002.131/2009

PROCESSO 2010 Nº 001.0500.000.186/2009

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 19/08/2009 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA** qualificada como **Organização Social de Saúde** para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde, no **Ambulatório Médico de Especialidades Salto -AME .**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Arnaldo nº 351 – 12º andar, neste ato representado pelo seu Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, Dr. Márcio Cidade Gomes, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 6.770.535, CPF n º 019.225.038-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046, com endereço à Rua Nebeck Shiroma, 210 – Jd. Emília – Sorocaba/SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pascoal Martinez Munhoz, R.G. nº 4.273.892, C.P.F. nº. 144.399.728-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0001.002.131/2009, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO ,** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais e de custeio no AME SALTO para os meses de **julho a dezembro** de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera o Anexo Técnico I, II e III do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em 19/08/2009, e acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Nono, e na Cláusula Oitava – Condições De Pagamento, o Parágrafo Nono, conforme redação abaixo:

"CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO NONO

A **CONTRATANTE** repassará a CONTRATADA nos meses de julho a dezembro a importância de **R$ 6.335.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais),** sendo que o valor total para o exercício de 2010 é de R$ 10.995.000,00 (dez milhões novecentos e noventa e cinco mil reais), que onerará a:

UGE: 090 192
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: TESOURO

ACGB/acgb

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO NONO

A transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 06 (seis) parcelas, cujo valor corresponde a um valor fixo (90% do orçamento anual) e um valor correspondente à parte variável do contrato (10% do orçamento anual), a saber:

As parcelas mensais ficam estimadas conforme tabela abaixo e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	T.A 03/2010	T.A 04/2010
Jan	600.000,00	600.000,00
Fev	600.000,00	600.000,00
Mar	730.000,00	730.000,00
Abr	840.000,00	840.000,00
Mai	840.000,00	840.000,00
Jun	1.050.000,00	1.050.000,00
Jul	1.205.000,00	730.000,00
Ago	1.205.000,00	840.000,00
Set	1.305.000,00	1.050.000,00
Out	1.305.000,00	1.205.000,00
Nov	1.500.000,00	1.205.000,00
Dez	1.500.000,00	1.305.000,00
Total	**12.680.000,00**	**10.995.000,00**

ANEXO TÉCNICO I

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL no ano de 2010
(Especialidades médicas)

CONSULTA MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1200	1500	1750	**5.450**
Interconsulta	0	0	0	0	0	0	0	0	300	400	500	600	**1.800**
Consulta Subsequente	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1200	1500	1750	**5.450**
TOTAL CONSULTAS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.300**	**2.800**	**3.500**	**4.100**	**12.700**

Especialidades Médicas	2010	Especialidades Médicas	2010
Cirurgia Cabeça e Pescoço	X	Mastologia	X
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	
Cirurgia Pediátrica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Plástica	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Cirurgia Vascular	X	Otorrinolaringologia	X
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Ginecologia	X	Reumatologia	
Hematologia		Urologia	X
Infectologia	X	Outros	X

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2010

NÃO MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	750	750	**2500**
Terapias (sessões)	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	750	750	**2500**
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1000**	**1000**	**1500**	**1500**	**5000**

Especialidades Não Médicas	2010	Especialidades Não Médicas	2010
Enfermagem	X	Psicologia	X
Farmácia		Serviço Social	
Fonoaudiologia	X	Odontologia/Buco Maxilo	X
Nutrição		Outros	

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

CIRURGIA AMBULATORIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CIRURGIA MAIOR AMBULATORIAL (CMA)	170	170	170	170	170	170	170	170	220	220	220	320	**2340**
cirurgia menor ambulatorial (cma)	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	10	**40**
TOTAL	**170**	**170**	**170**	**170**	**170**	**170**	**170**	**170**	**230**	**230**	**230**	**330**	**2380**

Cirurgias ambulatoriais	2010
Com anestesiologista	X
Sem anestesiologista	X

II.4 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO (ÂMBITO HOSPITALAR OU EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL)

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 180.544 exames, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Laboratório Clínico	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	**82.128**
Radiologia	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	**68.700**
Ultra-Sonografia	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	**14.676**
Tomografia	0	0	0	0	0	0	0	0	128	128	192	192	**640**
Endoscopia	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	**2.004**
Especialidades	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	**12.396**
TOTAL	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**15.120**	**15.120**	**15.184**	**15.184**	**180.544**

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATADA

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

ANEXO TECNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(x) Consulta Médica
(x) Consulta não médica
(x) Cirurgia
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA.**

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE,** conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO,** para o exercício de 2010, fica estimado no valor de R$ 10.995.000,00 (dez milhões novecentos e noventa e cinco mil reais) e compõe-se da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) do valor, ou **R$ 4.398.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil reais),** corresponde ao custeio das despesas com consulta médica;
- 5% (cinco por cento) do valor, ou **R$ 549.750,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais),** corresponde a consulta não médica;
- 40% (quarenta por cento) do valor, ou **R$4.398.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil reais),** corresponde ao custeio das despesas com a execução de cirurgias ambulatoriais;
- 15% (quinze por cento) do valor, ou **R$ 1.649.250,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinqüenta reais),** corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados segundo tabela abaixo;

MÊS	FIXA 90%
JANEIRO	540.000,00
FEVEREIRO	540.000,00
MARÇO	657.000,00
ABRIL	756.000,00

MAIO	756.000,00
JUNHO	945.000,00
JULHO	657.000,00
AGOSTO	756.000,00
SETEMBRO	945.000,00
OUTUBRO	1.084.500,00
NOVEMBRO	1.084.500,00
DEZEMBRO	1.174.500,00
TOTAL	**9.895.500,00**

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado **segundo tabela abaixo,** vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

MÊS	VARIÁVEL 10%
JANEIRO	60.000,00
FEVEREIRO	60.000,00
MARÇO	73.000,00
ABRIL	84.000,00
MAIO	84.000,00
JUNHO	105.000,00
JULHO	73.000,00
AGOSTO	84.000,00
SETEMBRO	105.000,00
OUTUBRO	120.500,00
NOVEMBRO	120.500,00
DEZEMBRO	130.500,00
TOTAL	**1.099.500,00**

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO**;

...

ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores, é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: ***Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.***

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do **CONTRATO DE GESTÃO**.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O ANO DE 2010

Pré-requisito:

- Controle de Origem de Pacientes
- Índice de Retorno

Indicadores	Trimestres			
	1º	2º	3º	4º
Serviço de Atenção ao Usuário				50%
Comissão de Revisão de Prontuários				50%
Pesquisa de Satisfação do Usuário				
Alta Global				
Linha de Cuidado				

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2010.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO
O presente **Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

ACGB/acgb

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de julho de 2010.

SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
PRESIDENTE

DR. MARCIO CIDADE GOMES
COORDENADOR DE SAÚDE

Testemunhas:

1) Valéria Ferreira
Nome: Valéria Ferreira
R.G.: 20225797

2) Jurnara Rodrigues
Nome:
Diretor Téc. de Serv. Saúde
R.G.: GGEF

ACGB/acgb

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) será repassado em 06(seis) parcelas mensais conforme quadro abaixo;

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) será repassado mensalmente,no valor mensal estimado conforme quadro abaixo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Meses	Total da Parcela	90% da Parcela	10% da Parcela
Julho	R$ 24.000.000,00	R$ 21.600.000,00	R$ 2.400.000,00
Agosto	R$ 26.000.000,00	R$ 23.400.000,00	R$ 2.600.000,00
Setembro	R$ 26.000.000,00	R$ 23.400.000,00	R$ 2.600.000,00
Outubro	R$ 26.000.000,00	R$ 23.400.000,00	R$ 2.600.000,00
Novembro	R$ 27.000.000,00	R$ 24.300.000,00	R$ 2.700.000,00
Dezembro	R$ 27.000.000,00	R$ 24.300.000,00	R$ 2.700.000,00

Anexo Técnico III
Indicadores de Qualidade

Indicador	3º trimestre	4º trimestre
Controle de Infecção Hospitalar	20%	20%
Farmacovigilância	20%	20%
Censo de Origem de Pacientes	20%	20%
Pesquisa de Satisfação	20%	20%
Taxa de Cirurgia Suspensa	20%	20%

Data de Assinatura: 30/06/2010
Vigência: 31/12/2010
Termo de Reti - Ratificação ao Termo Aditivo: 07/2009
Processo: 001.0500.000.177/2008
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Consaúde – Consórcio Intermunicipal do Vale do Ribeira gerenciadora do Hospital Regional do Vale do Ribeira
CNPJ: 57.740.490/0001-80
Objeto: O presente Termo Aditivo de Reti - Ratificação tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do Termo Aditivo - 07/2009, celebrado entre as partes que passa a vigorar a seguinte redação:
Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2010.
Data da Assinatura: 28/06/2010
Vigência: 31/12/2010
Termo de Reti - Ratificação ao Termo Aditivo: 08/2009
Processo: 001.0500.000.177/2008
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Consaúde – Consórcio Intermunicipal do Vale do Ribeira gerenciadora do Hospital Regional do Vale do Ribeira
CNPJ: 57.740.490/0001-80
Objeto: O presente Termo Aditivo de Reti - Ratificação tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do Termo Aditivo - 08/2009, celebrado entre as partes que passa a vigorar a seguinte redação:
Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2010.
Data da Assinatura: 28/06/2010
Vigência: 31/12/2010

Termos Aditivos de Reti - Ratificação aos Contratos de Gestão

Número: 03/2010
Proc.: 001.0500.000.186/2009
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Banco de Olhos de Sorocaba, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Salto – Ame Salto
CNPJ: 50.795.566/0001-25
Objeto: Readequação de metas assistenciais e de custeio no Ame Salto para os meses de julho a dezembro/2010.
Valor: A Contratante repassará a Contratada a importância de R$10.995.000,00 para o exercício de 2010 referente a custeio, sendo o repasse será em 12 parcelas de acordo com o cronograma:

Mês	T.A 04/2010
Jan	600.000,00
Fev	600.000,00
Mar	730.000,00
Abr	840.000,00
Mai	840.000,00
Jun	1.050.000,00
Jul	730.000,00
Ago	840.000,00
Set	1.050.000,00
Out	1.205.000,00
Nov	1.205.000,00
Dez	1.305.000,00
Total	10.995.000,00

Anexo Técnico I
II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas
II.1 Atendimento Ambulatorial no ano de 2010
(Especialidades médicas)

Consulta Médica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Primeira Consulta	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1200	1500	1750	5.450
Interconsulta	0	0	0	0	0	0	0	0	300	400	500	600	1.800
Consulta Subsequente	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1200	1500	1750	5.450
Total Consultas	0	0	0	0	0	0	0	0	2.300	2.800	3.500	4.100	12.700

Especialidades Médicas	2010	Especialidades Médicas	2010
Cirurgia Cabeça e Pescoço	X	Mastologia	X
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	
Cirurgia Pediátrica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Plástica	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Cirurgia Vascular	X	Otorrinolaringologia	X
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Ginecologia	X	Urologia	X
Infectologia	X	Outros	X

II.2 Atendimento Não Médico no ano de 2010

Não Médica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Consultas	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	750	750	2500
Terapias (sessões)	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	750	750	2500
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000	1500	1500	5000

Especialidades Não Médicas	2010	Especialidades Não Médicas	2010
Enfermagem	X	Psicologia	X
Fonoaudiologia	X	Odontologia/Buco Maxilo	X

II.3 Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgia Ambulatorial	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA)	170	170	170	170	170	170	170	170	220	220	220	320	2340
cirurgia menor ambulatorial (cma)	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	10	40
Total	170	170	170	170	170	170	170	170	230	230	230	330	2380

Cirurgias ambulatoriais	2010
Com anestesiologista	X
Sem anestesiologista	X

II.4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo (Âmbito Hospitalar ou exclusivamente Ambulatorial)

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 181.312 exames, a pacientes externos ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT Externo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Laboratório Clínico	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	82.128
Radiologia	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	68.700
Ultra-Sonografia	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	14.676
Tomografia	0	0	0	0	0	0	0	0	128	128	192	192	640
Endoscopia	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	2.004
Especialidades	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	12.396
Total	14.992	14.992	14.992	14.992	14.992	14.992	14.992	14.992	15.120	15.120	15.184	15.184	180.544

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

Anexo Técnico II
Sistema de Pagamento

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(x) Consulta Médica
(x) Consulta não médica
(x) Cirurgia
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do Ambulatório Médico de Especialidades Salto, para o exercício de 2010, fica estimado no valor de R$ 10.995.000,00 (dez milhões novecentos e noventa e cinco mil reais) e compõe-se da seguinte forma:

40% (quarenta por cento) do valor, ou R$ 4.398.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil reais), corresponde ao custeio das despesas com consulta médica;

5% (cinco por cento) do valor, ou R$ 549.750,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais), corresponde a consulta não médica;

40% (quarenta por cento) do valor, ou R$4.398.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil reais), corresponde ao custeio das despesas com a execução de cirurgias ambulatoriais;

15% (quinze por cento) do valor, ou R$ 1.649.250,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinqüenta reais), corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;

4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados segundo tabela abaixo;

Mês	Fixa 90%
Janeiro	540.000,00
Fevereiro	540.000,00
Março	657.000,00
Abril	756.000,00
Maio	756.000,00
Junho	945.000,00
Julho	657.000,00
Agosto	756.000,00
Setembro	945.000,00
Outubro	1.084.500,00
Novembro	1.084.500,00
Dezembro	1.174.500,00
Total	9.895.500,00

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado segundo tabela abaixo, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

Mês	Variável 10%
Janeiro	60.000,00
Fevereiro	60.000,00
Março	73.000,00
Abril	84.000,00
Maio	84.000,00
Junho	105.000,00
Julho	73.000,00
Agosto	84.000,00
Setembro	105.000,00
Outubro	120.500,00
Novembro	120.500,00
Dezembro	130.500,00
Total	1.099.500,00

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Ambulatório Médico de Especialidades Salto;"

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 05/07/2010
Vigência: 31/12/2010

Termo Aditivo de Reti - Ratificação ao Contrato de Gestão: 04/2010
Proc.: 001.0500.000.191/2009
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Heliópolis – Ame Heliópolis
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Repasse de recursos de custeio para implantação de PET CT e alteração do Anexo Técnico II no Ame Heliópolis
Valor: A Contratante repassará a Contratada a importância de R$ 1.000.000,00 dividido em 5 parcelas, conforme cronograma:

Mês	T.A 04/2010
Ago	150.000,00
Set	150.000,00
Out	200.000,00
Nov	250.000,00
Dez	250.000,00
Total	1.000.000,00

Anexo Técnico I
Descrição dos Serviços
3. Fornecimento de Exames de PET-CT
O PET-CT (Tomografia por Emissão de Pósitrons) constitui-se em técnica diagnóstica de imagem que revela as alterações do metabolismo celular por todo o corpo permitindo detecção precoce de mínimas lesões tumorais ou novos focos da doença, além de emprego em cardiologia e neurologia.

O Ambulatório oferecerá exames de PET-CT na quantidade anual de 370 exames, a pacientes internos e externos ao Ambulatório, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

O total de exames realizados será informado mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, sem o estabelecimento de metas quantitativas, isto é, não serão considerados como "produção" para efeitos de alcance de metas.

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas
II.8 – Fornecimento de Exames PET CT

Descrição	Out	Nov	Dez	Total
Exames PET CT	70	150	150	370

Que onerara:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 05/07/2010
Vigência: 31/12/2010

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador de Saúde, de 30-6-2010

Interessado: Hospital Geral de São Matheus "Dr. Manoel Bifulco".

Processo: 001/0140/000.386/2010 – Volume I e II.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial

Em face de todo o exposto nos autos, homologo a licitação "Pregão Eletrônico" - 039/2010, Processo - 001/0140/000.386/2010 – que teve adjudicada a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial do Hospital Geral de São Matheus "Dr. Manoel Bifulco" à empresa Securittá Segurança e Vigilância Ltda., que ofertou o valor mensal de R$ 76.064,29 (setenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), pelo prazo contratual de 15 (quinze) meses, perfazendo um valor total de R$ 1.140.964,48 (hum milhão, cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) períodos(s), a critério do Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA – PRESIDENTE PRUDENTE

Termo de Aditamento Contratual
Processo: 0255.000188/2006 – Original
Pregão: 23/2006
Contrato: 001/2006 - Original
Processo: 0255.000027/2010
Empresa: Alcatec Informatica S/S Ltda

De comum acordo entre as partes e conforme legislação vigente, o presente contrato esta sendo aditado conforme Cláusula Segunda e Cláusula Quarta:

Cláusula Segunda - Do Preço e Do Reajuste

A Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R$ 363,83 (trezentos e sessenta e treis reais e oitenta e treis centavos), constante de sua proposta comercial.

Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e dos Recursos

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 20498,74 (vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) sendo:

R$ 2.400,00 referente ao período de 01.05.06 a 31.12.06
R$ 1.200,00 referente ao período de 01.01.07 a 30.04.07.
R$ 2.481,12 referente ao período de 01.05.07 a 31.12.07
R$ 1.240,56 referente ao período de 01.01.08 a 30.04.08
R$ 2.615,36 referente ao período de 01.05.08 a 31.12.08
R$ 1.307,68 referente ao período de 01.01.09 a 30.04.09
R$ 2.773,60 referente ao período de 01.05.09 a 31.12.09
R$ 1.386,80 referente ao período de 01.01.10 a 30.04.10
R$ 3.638,30 referente ao período de 01/05/10 a 31.12.09
R$ 1.455,32 referente ao período de 01/01/11 a 30/04/11

No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico - 0100-4859-0000, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

HOSPITAL GERAL DR. MANOEL BIFULCO – SÃO MATEUS

Comunicado
Notas de Empenho

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

Processo	Empenho	Empresa
0101400009541/10	2010NE01209	Becton Dicdinson Ind.Cirurg.Ltda
0101400045371/10	2010NE01244	Bremem Comercio e Serviços Ltda-Me
0101400112671/10	2010NE01247	Comercial Campos Com.Uniforme G.L

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

Comunicado
Assunto: Notificação - 066/2010

Fica a empresa Drug Med Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na Rua Ivai, 43 – Tatuapé – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 68.134.477/0001-01, referente ao Processo - 001.0138.000.128/2010, Pregão Eletrônico - 32/2010, destinado à aquisição de material de consumo de enfermagem (seringa descartável) com entrega parcelada, notificada, a apresentar Defesa Prévia, em virtude da recusa em celebrar o Contrato - 55/2010, referente ao processo supracitado, ficando assim caracterizada a conduta prevista no Anexo a que se refere o artigo 1º da Resolução CC-52, de 19 de julho de 2005 no item 3.2, alíneas "a", "d", "e" "f" e "g". Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa apresente sua prévia defesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, ficando a empresa sujeita a suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 05 (cinco) anos, está franqueada vistas aos autos nos termos do artigo 109 parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/1993.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis das 8h às 16h. A não retirada das mesmas implicará em sanções por descumprimento das obrigações.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO